

BRASÍLIA, 15 DE JUNHO DE 2022

Edição n. 85 – 1 a 15/6/2022

## APRESENTAÇÃO

O sistema de precedentes brasileiro exige intensa integração entre as instâncias do Poder Judiciário nacional. O presente boletim foi idealizado com o importante objetivo de permitir a consulta unificada e direta a respeito dos processos que ensejam a criação de precedentes qualificados no STJ (RISTJ, art. 121), do recurso indicado pelos tribunais de origem como representativo da controvérsia e dos pedidos de suspensão nacional em incidente de resolução de demandas repetitivas, com a finalidade de auxiliar tribunais e juízes na atividade de sobrestamento de processos e de aplicação de tese.



## RECURSOS REPETITIVOS

Principal instrumento processual utilizado pelo Superior Tribunal de Justiça para a formação de precedentes qualificados, está estruturalmente organizado em: a) temas repetitivos – processo ou o conjunto de processos afetados ao rito dos repetitivos e b) controvérsias: com a finalidade principal de publicidade e controle, representa o conjunto de processos recebidos pelo STJ na condição de representativos da controvérsia (candidatos à afetação).

## TEMA COM ACÓRDÃO DE MÉRITO PUBLICADO

### SEGUNDA SEÇÃO

- **Tema:** 1012

**Processo(s):** REsp 1.756.406/PA, REsp 1.703.535/PA e REsp 1.696.270/MG.

**Relator:** Min. Mauro Campbell Marques.

**Tese firmada:** O bloqueio de ativos financeiros do executado via sistema BACENJUD, em caso de concessão de parcelamento fiscal, seguirá a seguinte orientação: (i) será levantado o bloqueio se a concessão é anterior à constrição; e (ii) fica mantido o bloqueio se a concessão ocorre em momento posterior à constrição, ressalvada, nessa hipótese, a possibilidade excepcional de substituição da penhora online por fiança bancária ou seguro garantia, diante das peculiaridades do caso concreto, mediante comprovação irrefutável, a cargo do executado, da necessidade de aplicação do princípio da menor onerosidade.

**Data de publicação do acórdão:** 14/6/2022 (publicação dos acórdãos dos REsp 1.756.406/PA, REsp 1.703.535/PA e REsp 1.696.270/MG).

## CONTROVÉRSIAS

Conjunto de processos candidatos à afetação recebidos pelo STJ na condição de representativos da controvérsia ou selecionados pelo Gabinete do Presidente da Comissão Gestora de Precedentes e de Ações Coletivas – COGEPAC, a partir de estudo e monitoramento inteligente de demandas repetitivas.

### CONTROVÉRSIAS CRIADAS

#### PRIMEIRA SEÇÃO

- **Controvérsia: 259**

**Processo(s):** REsp 1.988.686/RJ, REsp 1.988.687/RJ e REsp 1.988.697/RJ.

**Relator:** Min. Regina Helena Costa.

**Tribunal de origem:** Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

**Descrição:** Definir se é possível ao magistrado fixar critérios objetivos para a análise, na forma do art. 99, § 2º, do CPC, dos pressupostos necessários à concessão de justiça gratuita, ou se o exame deve ser feito com base no cotejo dos elementos concretos trazidos aos autos e caso seja possível a utilização de critérios objetivos no exame da hipossuficiência, se a Resolução nº 85/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública da União, que adota a renda mensal de 03 salários mínimos como limite máximo apto a gerar presunção da pessoa economicamente necessitada, é parâmetro idôneo a ser utilizado.

**Data da criação:** 14/6/2022.

- **Controvérsia: 427**

**Processo(s):** REsp 1.986.304/RS, REsp 1.996.014/RS, REsp 1.996.013/PR, REsp 1.996.685/RS e REsp 1.996.784/SC

**Relator:** Min. Mauro Campbell Marques.

**Tribunal de origem:** Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

**Descrição:** Definir se é legítima a incidência do Imposto de Renda retido na fonte e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido do total dos rendimentos e ganhos líquidos de operações financeiras, ainda que se trate de variações patrimoniais decorrentes de diferenças de correção monetária.

**Anotações NUGEPNAC:** Dados parcialmente recuperados via sistema *Athos* e *Accordes*.

**Data da criação:** 9/6/2022.

- **Controvérsia: 428**

**Processo(s):** REsp 1.989.328/SP e REsp 1.988.330/PE.

**Relator:** Min. Sérgio Kukina.

**Tribunal de origem:** Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

**Descrição:** Definir se compete ao alienante comunicar à Secretaria de Patrimônio da União a transferência do imóvel, sob pena de continuar obrigado ao pagamento da taxa de ocupação.

**Anotações NUGEPNAC:** Dados parcialmente recuperados via sistema *Athos* e *Accordes*.

**Data da criação:** 9/6/2022.

- **Controvérsia: 429**

**Processo(s):** REsp 2.000.906/RS e REsp 2.000.903/RS.

**Relator:** Min. Gurgel de Faria.

**Tribunal de origem:** Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

**Descrição:** Definir se o seguro de vida VBBL (Vida Gerador de Benefício Leve) integra ou não a base de cálculo ITCMD (Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens e Direitos).

**Anotações NUGEPNAC:** Dados parcialmente recuperados via sistema *Athos e Accordes*.

**Data da criação:** 9/6/2022.

- **Controvérsia: 430**

**Processo(s):** REsp 1.989.421/MG, REsp 1.989.012/MG e REsp 1.989.341/MG.

**Relator:** Min. Francisco Falcão.

**Tribunal de origem:** Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

**Descrição:** Necessidade de observância do que dispõe o artigo 166 do CTN nas situações em que se pleiteia a restituição/compensação de valores pagos a maior a título de ICMS no regime de substituição tributária para frente quando a base de cálculo efetiva da operação for inferior à presumida.

**Data da criação:** 14/6/2022.

- **Controvérsia: 431**

**Processo(s):** REsp 1.981.398/RS, REsp 1.991.439/SC e REsp 1.989.287/PR.

**Relator:** Min. Benedito Gonçalves.

**Tribunal de origem:** Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

**Descrição:** Definir se é possível ou não a condenação da União ao pagamento de honorários de sucumbência em sede de ação civil pública.

**Anotações NUGEPNAC:** Dados parcialmente recuperados via sistema *Athos - PGU*.

**Data da criação:** 14/6/2022.

- **Controvérsia: 432**

**Processo(s):** REsp 2.001.876/SP, REsp 1.995.437/CE e REsp 2.004.478/SP.

**Relator:** Min. Gurgel de Faria.

**Tribunal de origem:** Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

**Descrição:** Definir se o pagamento do auxílio-alimentação em pecúnia se sujeita à incidência de contribuição previdenciária.

**Data da criação:** 14/6/2022.

## SEGUNDA SEÇÃO

- **Controvérsia: 433**

**Processo(s):** REsp 1.989.082/SP, REsp 1.992.205/SP e REsp 1.992.168/SP.

**Relator:** Min. Paulo de Tarso Sanseverino.

**Tribunal de origem:** Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

**Anotações NUGEPNAC:** Dados parcialmente recuperados via sistema *Athos - GL BB2*.

**Descrição:** Definir se é necessária a fase de liquidação da sentença genérica oriunda de ação civil pública que condena a instituição bancária ao pagamento de expurgos inflacionários em caderneta de poupança, a fim de determinar o sujeito ativo da relação de direito material e o valor da prestação mediante a garantia da ampla defesa e do contraditório pleno à parte executada.

**Data da criação:** 14/6/2022.

## CONTROVÉRSIAS CANCELADAS

### PRIMEIRA SEÇÃO

- **Controvérsia:** 407

**Processo(s):** REsp 1.980.254/CE e REsp 1.981.484/CE.

**Relator:** Min. Herman Benjamin.

**Descrição:** Definir se é possível a inscrição no certame seletivo destinado ao preenchimento das vagas do Programa "Mais Médicos" sem a prévia comprovação da habilitação do exercício da medicina no exterior e do diploma de conclusão da graduação em Medicina, postergando tal exigência até o início das atividades de aperfeiçoamento no Município de lotação, permitindo-se, assim, que os candidatos que não preencheram estes requisitos no início do processo seriado participem de todas as suas fases.

**Anotações NUGEPNAC:** Dados parcialmente recuperados via sistema *Athos*. A situação da presente controvérsia foi alterada para cancelada em razão do disposto no art. 256-E, I, do RISTJ que prevê hipótese de rejeição, de forma fundamentada, da indicação do recurso especial representativo da controvérsia devido à ausência dos pressupostos recursais genéricos ou específicos e ao não cumprimento dos requisitos regimentais (REsp 1.657.804 - decisão publicada no DJe de 14/6/2022).

### TERCEIRA SEÇÃO

- **Controvérsia:** 393

**Processo(s):** REsp 1.970.216/SP, REsp 1.971.049/SP e REsp 1.976.855/MS.

**Relator:** Min. Reynaldo Soares da Fonseca.

**Descrição:** Os tipos penais trazidos nos arts. 241-A e 241-B do Estatuto da Criança e do Adolescente são autônomos, com verbos e condutas distintas, sendo que o crime do art. 241-B não configura fase normal tampouco meio de execução para o crime do art. 241-A, o que possibilita o reconhecimento de concurso material de crimes.

**Anotações NUGEPNAC:** Dados parcialmente recuperados via sistema *Athos* e *Accordes*. A situação da presente controvérsia foi alterada para cancelada em razão do disposto no art. 256-G do RISTJ que prevê hipótese de rejeição presumida da condição de representativo da controvérsia quando ultrapassado o prazo de 60 dias úteis.

## INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC

Instrumento processual ligado ao sistema de precedentes por meio do qual o Superior Tribunal de Justiça propõe, de ofício ou a requerimento, à Corte Especial ou à Seção questões relevantes com grande repercussão social, sem repetição em múltiplos processos (art. 947 do CPC e art. 271-B do RISTJ).

## IAC ADMITIDO

### PRIMEIRA SEÇÃO

- **Tema: 14**

**Processo(s):** CC n. 187.276/RS, CC n. 187.533/SC e CC n. 188.002/SC

**Relator:** Min. Gurgel de Faria

**Questão submetida a julgamento:** Tratando-se de medicamento não incluído nas políticas públicas, mas devidamente registrado na ANVISA, analisar se compete ao autor a faculdade de eleger contra quem pretende demandar, em face da responsabilidade solidária dos entes federados na prestação de saúde, e, em consequência, examinar se é indevida a inclusão da União no polo passivo da demanda, seja por ato de ofício, seja por intimação da parte para emendar a inicial, sem prévia consulta à Justiça Federal.

**Data da afetação:** 13/6/2022

## IAC COM ACÓRDÃO DE MÉRITO PUBLICADO

### PRIMEIRA SEÇÃO

- **Tema: 8**

**Processo(s):** REsp n. 1.817.302/SP

**Relatora:** Min. Regina Helena Costa.

**Tese firmada:** É indevida a cobrança promovida por concessionária de rodovia, em face de autarquia prestadora de serviços de saneamento básico, pelo uso da faixa de domínio da via pública concedida.

**Data da publicação do acórdão:** 15/6/2022

- **Tema: 9**

**Processo(s):** REsp n. 1.834.896/PE

**Relatora:** Min. Regina Helena Costa.

**Tese firmada:** A apresentação de resultado negativo em exame toxicológico de larga janela de detecção é obrigatória para a habilitação e a renovação da Carteira Nacional de Habilitação do motorista autônomo de transporte coletivo escolar, nos termos do art. 148-A da Lei n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

**Data da publicação do acórdão:** 15/6/2022

- **Tema: 11**

**Processo(s):** REsp n. 1.830.327/SC

**Relatora:** Min. Regina Helena Costa.

**Tese firmada:** Interposto recurso contra a decisão de primeiro grau administrativo que confirma a pena de multa imposta pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, os juros e a multa moratórios fluirão a partir do fim do prazo de trinta dias para o pagamento do débito, contados da decisão administrativa definitiva, nos termos da Lei n. 9.847/1999.

**Data da publicação do acórdão:** 15/6/2022

**NOS PRÓXIMOS TÓPICOS SÃO DISPOBILIZADAS NOTÍCIAS, INFORMAÇÕES, EVENTOS E PROGRAMAÇÕES REFERENTES AOS PRECEDENTES QUALIFICADOS**

## PRECEDENTES NAS MÍDIAS

### NOTÍCIAS

- 1/6/2022 Cálculo da aposentadoria deve considerar contribuições em atividades concomitantes, respeitado o teto
- 1/6/2022 Publicado acórdão de repetitivo que vedou fixação de honorários por equidade em causas de grande valor
- 1/6/2022 Página de Repetitivos e IAC's Anotados inclui julgado sobre devolução de benefício previdenciário
- 2/6/2022 Página de Repetitivos e IACs Anotados inclui julgado sobre base de cálculo do benefício de aposentadoria
- 2/6/2022 Causa de aumento pelo furto noturno não incide na forma qualificada do delito, define Terceira Seção
- 3/6/2022 Página de Repetitivos e IACs Anotados inclui julgados sobre o afastamento de dolo genérico em ato de improbidade
- 3/6/2022 Podcast Rádio Decidendi explora Tema 685 dos recursos repetitivos
- 6/6/2022 Página de Repetitivos e IACs Anotados inclui julgado sobre a possibilidade de majoração da pena-base do crime de roubo pelo uso de arma branca
- 8/6/2022 Emprego de arma branca no roubo pode justificar aumento da pena-base, confirma Terceira Seção em repetitivo
- 8/6/2022 Primeira Seção vai julgar repetitivo sobre inscrição de imóvel no Cadastro Ambiental Rural e efeitos gerados por TAC
- 8/6/2022 Página de Repetitivos e IACs Anotados inclui regras sobre honorários advocatícios por apreciação equitativa do juiz
- 10/6/2022 Repetitivo irá definir se quitação de multa imposta na condenação é requisito para progressão de regime
- 13/6/2022 Repetitivo afasta improbidade em contratação de servidor temporário sem concurso quando autorizada por lei local
- 13/6/2022 STJ reafirma tese que prevê devolução de benefícios previdenciários recebidos por força de liminar revogada
- 14/6/2022 Corte Especial vai definir se é possível majorar honorários quando o recurso for total ou parcialmente provido

15/6/2022 Não incidem multa e juros de mora sobre contribuições previdenciárias não recolhidas antes da Lei 9.528/1997

\* Tribunais interessados em divulgar notícias correlatas à sistemática dos precedentes devem encaminhar a solicitação para [nugepnac@stj.jus.br](mailto:nugepnac@stj.jus.br).

## PLAYLISTS

- Playlist **Súmulas e Repetitivos** no canal do STJ no YouTube:

1/6/2022 Prazo de vigência de patentes mailbox é de 20 anos contados da data do pedido pelo interessado

3/6/2022 Repetitivo veda fixação de honorários por equidade em causas de grande valor

7/6/2022 Homologado acordo em repetitivo sobre responsabilidade de bancos por expurgos inflacionários

- Podcast **Rádio Decidendi** episódios quinzenais transmitidos pela Rádio Justiça e disponibilizados nas plataformas de streaming de áudio:

1/6/2021 Repetitivo Tema 685 (Episódio 17) com Marcelo Ornellas Marchiori

Acompanhe a playlist **Súmulas e Repetitivos** e o podcast **Rádio Decidendi** no canal do STJ nas plataformas: [Spotify](#), [Breaker](#), [Apple Podcast](#), [Google Podcast](#), [Radio Public](#), além de [SoundCloud](#), [Castbox](#) e [Podcast Adicct](#).

## EVENTOS

1/6/2022 - Primeiro Encontro Nacional dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário (Abertura)

2/6/2022 - Primeiro Encontro Nacional dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário (Manhã)

2/6/2022 - Primeiro Encontro Nacional dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário (Tarde)

3/6/2022 - Primeiro Encontro Nacional dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário (Manhã)



6/6/2022 - Centros de inteligência desburocratizam Justiça e evitam sobrecarga